



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**VEREADORA AMANDA PASCHOAL**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/ 2025**

*Estabelece diretrizes para a implementação e a oferta de Consultórios Veterinários Móveis de atendimento gratuito aos animais domésticos do Município de São Paulo.*

**A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:**

**Art. 1º** Esta Lei estabelece diretrizes para a implementação e a oferta de Consultórios Veterinários Móveis de atendimento gratuito de animais domésticos, com a finalidade de promover consultas, medicações, prevenção de agravos comuns à cães e gatos, vacinação, educação em saúde e bem-estar de animais domésticos do Município de São Paulo.

Parágrafo único. Os Consultórios Veterinários Móveis de que trata o *caput* realizarão seus atendimentos de forma itinerante por todos os bairros do município, conforme a demanda de cada região, devendo a prestação do atendimento ser feito por meio de ônibus ou micro-ônibus adaptado para finalidades médicas dos animais domésticos.

**Art. 2º** O Consultório Veterinário Móvel, além de outros serviços estabelecidos pelo Poder Público responsável pela Proteção e Bem-Estar Animal, preferencialmente ofertará:

- I - consultas e exames clínicos de rotina;
- II - vacinação para cães e gatos, distribuição e atualização da carteira de vacinação quando houver necessidade;
- III - vermifugação;
- IV - procedimentos simples e tratamentos preventivos;
- V - campanhas de doação de sangue de animais domésticos para estoque nos bancos de sangue;



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**VEREADORA AMANDA PASCHOAL**

VI - distribuição e aplicação de medicamentos;

VII - realização de curativos e primeiros socorros de animais domésticos;

VIII - diagnósticos laboratoriais;

IX - orientação aos tutores sobre castração, vacinação, cuidados básicos, prevenção de doenças, entre outras informações úteis ao bem-estar e proteção animal;

X - ações educativas sobre guarda responsável, saúde e bem-estar animal, e prevenção de zoonoses; e

XI - auxílio aos tutores para realização do Registro Geral do Animal (RGA).

§ 1º Em casos que demandem procedimentos cirúrgicos, exames complexos ou internação deverão ser encaminhados para assistência veterinária na rede de hospitais veterinários públicos de São Paulo ou hospitais conveniados do Município.

§ 2º Os animais de tutores que estão em situação de rua devem ser atendidos sem discriminação, devendo ser encaminhado também para atendimento no Programa Banco de Ração, conforme Lei Municipal nº 13.131, de 26 de julho de 2001, caso necessário.

§ 3º Em casos que seja identificado maus-tratos aos animais domésticos atendidos pela assistência veterinária, será necessário formalizar denúncia junto ao órgão público competente para proteção dos animais domésticos.

**Art. 3º** São diretrizes dos Consultórios Veterinários Móveis:

I - universalização do acesso aos serviços de saúde animal, nas diversas regiões do município de São Paulo, ampliando a disponibilidade de atendimento veterinário gratuito;

II - expansão do controle e prevenção de zoonoses por meio de mutirões itinerantes de castração e vacinação de animais de estimação, em acordo com o Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos de que trata a Lei Municipal nº 13.131, de 26 de julho de 2001;



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**VEREADORA AMANDA PASCHOAL**

III - promoção de campanhas de conscientização sobre bem-estar animal, guarda responsável e enfrentamento ao abandono de animais, para garantir os cuidados básicos para a saúde dos animais domésticos, como vacinação, controle de parasitas, passeios, higiene e assistência médica-veterinária;

IV - integração com os serviços de saúde animal dos Hospitais Veterinários Públicos, Hospitais Veterinários Universitários, Abrigos, Centro Municipal de Adoção de Animais, Programa Banco de Rações, e Bancos de sangue de animais domésticos;

V - cooperação e convênios com universidades, estabelecimentos veterinários, organizações não governamentais que atuam para garantir abrigo e proteção animal para a realização de mutirões de atendimento em saúde animal em regiões prioritárias de assistência veterinária.

**Art. 4º** O Poder Público poderá firmar contratos ou convênios com distribuidoras farmacêuticas ou farmácias locais para a oferta de vacinas e medicamentos destinados ao atendimento gratuito a animais domésticos.

**Art. 5º** A execução das ações previstas nesta Lei observará as normas federais, estaduais e municipais relativas à saúde pública, proteção e bem-estar animal

**Art. 6º** O Poder Executivo deverá adotar as medidas cabíveis para a devida regulamentação desta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO****VEREADORA AMANDA PASCHOAL****JUSTIFICATIVA**

Este Projeto de Lei dispõe sobre as diretrizes e oferta de consultórios veterinários móveis voltados ao atendimento de animais domésticos, para prestar atendimento gratuito aos animais, além da aplicação de medicamentos, vacinação, informações sobre castração, realização de curativos e de orientação geral da população sobre os principais cuidados com a saúde dos animais domésticos.

A posse responsável de animais de estimação no município de São Paulo está resguardada pela Lei Municipal 13.131/2001 que determina a obrigatoriedade do registro animal (RGA) que garante a segurança e identificação do animal, além de tratar sobre o Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos (PPCRCG), que fornece a castração através de clínicas contratadas e mutirões em unidades móveis, realizados por meio de convênios com organizações de proteção animal<sup>1</sup>. Porém, o acesso a serviços veterinários de qualidade a custos acessíveis é um desafio para custear consultas, vacinas e medicamentos básicos resulta, muitas vezes, no agravamento de doenças tratáveis, no sofrimento desnecessário dos animais e, em casos extremos, no abandono.

Assim, a criação de consultórios veterinários itinerantes está alinhada com políticas municipais de proteção do bem-estar animal, como uma política pública de inclusão social, levando o atendimento veterinário diretamente para regiões prioritárias, oferecendo consultas, vacinação e curativos de forma gratuita, garantindo o direito à saúde animal e estimulando a guarda responsável. Os consultórios móveis oferecerão atendimento veterinário gratuito para cães e gatos, com triagem realizada por médico-veterinário, para consultas de clínica geral e diagnóstico laboratorial, além da aplicação de medicamentos, realização de curativos, atualização da carteira de vacinação e orientações aos tutores sobre castração, cuidados básicos e prevenção de doenças, entre outras informações úteis à proteção animal.

A cidade de São Paulo oferece atendimento clínico e cirúrgico aos animais por meio de hospitais veterinários públicos com atendimento para tutores de baixa renda, que devem possuir documentos comprobatórios da condição social, distribuídos em quatro

---

<sup>1</sup> Saber mais em:

[https://prefeitura.sp.gov.br/web/saude/w/saude\\_e\\_protecao\\_ao\\_animal\\_domestico/272489](https://prefeitura.sp.gov.br/web/saude/w/saude_e_protecao_ao_animal_domestico/272489). Acesso em 28/10/2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO****VEREADORA AMANDA PASCHOAL**

unidades, Leste, Sul, Norte e Oeste. Em 2024 foram realizados 170.797 atendimentos nessas unidades, mas em um cenário geral de 2,7 milhões de animais domésticos domiciliados, sendo 1,9 milhão de cães e 810 mil gatos., faz-se necessário expandir os atendimentos preventivos junto à população que é tutora dos pets<sup>2</sup>.

Logo, o número de atendimentos registrados nos hospitais veterinários gratuitos, evidencia a necessidade de ampliação dos serviços, assim, os consultórios itinerantes permitirão uma cobertura vacinal mais ampla, a prevenção de zoonoses, atuando de forma preventiva e estratégica. O atendimento se estenderá também aos animais em situação de rua com ou sem tutores que serão acolhidos e tratados, em parceria com protetores e ONGs, para atendimento adequado.

Os Consultórios Veterinários Móveis representam um diferencial que garante a capilaridade da política pública, alcançando bairros e comunidades que não possuem acesso fácil aos hospitais veterinários públicos, dialoga também com o programa “Meu Pet” do Estado de São Paulo, de implantação de estabelecimentos veterinários de atendimento e assistência gratuitos à saúde dos animais domésticos<sup>3</sup>, ampliando o acesso aos serviços veterinários e alinhado com as políticas estaduais de saúde e bem-estar animal e trata-se de uma importante medida de fortalecimento da saúde pública.

Conforme o exposto, contamos com os nobres pares para a aprovação desta proposta de Lei.

Sala de Sessões, em \_\_\_\_ de novembro de 2025.

**Amanda Paschoal**

Vereadora PSOL/SP

---

<sup>2</sup> Ver mais em:

[https://prefeitura.sp.gov.br/web/saude/w/saude\\_e\\_protecao\\_ao\\_animal\\_domestico/272490](https://prefeitura.sp.gov.br/web/saude/w/saude_e_protecao_ao_animal_domestico/272490). Acesso em 21/10/2025.

<sup>3</sup> Ver mais em:

<https://prefeitura.sp.gov.br/w/noticia/prefeito-inaugura-centro-de-esterilizacao-de-caes-e-gatos-na-zona-sul> > Acesso em 03/11/2025.